DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esplanada

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS .....
DECRETO Nº 054/2023 .....
DECRETO Nº 055/2023 .....
DECRETO Nº 056/2023 .....
DECRETO Nº 057/2023 .....
DECRETO Nº 058/2023 .....
DECRETO Nº 059/2023 .....
DECRETO Nº 060/2023 .....

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 13 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 21.043,61 (Vinte e um mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R $ 21.043,61 (Vinte e um mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.009 - INVESTIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.043,61
Total por Ação:	**21.043,61**
Total por Unidade Orçamentária:	**21.043,61**
Total Suplementado:	**21.043,61**

Certificação Digital: DNT5HVCH-1EVN5XRO-8485ML1C-J4RJ4ICT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2023.

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

Certificação Digital: DNT5HVCH-1EVN5XRO-8485ML1C-J4RJ4ICT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 14 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 395.712,20 (Trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e doze reais e vinte centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 395.712,20 (Trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e doze reais e vinte centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.002 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes		197.856,10
	Total por Ação:	**197.856,10**

1.015 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes		197.856,10
	Total por Ação:	**197.856,10**
	Total por Unidade Orçamentária:	**395.712,20**
	Total Suplementado:	**395.712,20**

Certificação Digital: DNT5HVCH-1EVN5XRO-8485ML1C-J4RJ4ICT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2023.

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53

Certificação Digital: DNT5HVCH-1EVN5XRO-8485ML1C-J4RJ4ICT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 054/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 054, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e demais dispositivos de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **HEBER AMARO DOS SANTOS** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Dec. nº 012/2021.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada – Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: DNT5HVCH-1EVN5XRO-8485ML1C-J4RJ4ICT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 055/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 055, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de secretário para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e demais dispositivos de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HEBER AMARO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada – Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: DNT5HVCH-1EVN5XRO-8485ML1C-J4RJ4ICT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 056/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 056, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de secretário para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e demais dispositivos de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCAS SENA GONÇALVES** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada – Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: DNT5HVCH-1EVN5XRO-8485ML1C-J4RJ4ICT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 057/2023

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 057, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

"Torna decreto sem efeito e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e demais dispositivos de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 111/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Esplanada.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada – Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: DNT5HVCH-1EVN5XRO-8485ML1C-J4RJ4ICT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO N° 058/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora das Escolas Nucleadas – Núcleo V e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. **Ana Cristina Penalva Santos Farias**, do cargo de **Diretora das Escolas Nucleadas – Núcleo V,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Esplanada-BA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO N° 059/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Ensino e Orientação Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. **Simone Neves dos Santos**, do cargo de **Diretora de Ensino e Orientação Pedagógica,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Esplanada-BA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO N° 060/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Ensino e Orientação Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Ana Cristina** Pe**nalva Santos Farias**, matrícula funcional nº 0045, para o cargo de **Diretora de Ensino e Orientação Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Esplanada-BA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal